

Entrevista

Herbert José de Almeida Carneiro

Presidente da Amagis

Poder judiciário com mais autonomia

Democratização e valorização dos juízes são pontos defendidos pelo presidente da Associação dos Magistrados de Minas Gerais (Amagis-MG), Dr. Herbert José de Almeida Carneiro, que também preside o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP.

Ele está à frente de um movimento para que os juízes de Minas votem na eleição dos cargos do Tribunal de Justiça e que todos os desembargadores do TJ possam ser votados. Herbert defende também maior autonomia para o Judiciário, que, com a Constituição de 1988 passou a ser mais acionado, porém carente de estrutura para atender a essa demanda crescente.



SETE DIAS - O senhor escreveu artigo no jornal "Decisão", publicação mensal da Associação, sobre uma proposta que seria oportunidade histórica de salto democrático no judiciário mineiro. O que é exatamente essa proposta?

Herbert José de Almeida Carneiro - Ela é fruto de uma Assembleia histórica que fizemos na associação. Reunimos no nosso espaço interno quase 500 juízes e discutimos vários assuntos de interesse do judiciário mineiro, mas, especialmente, um que teve aceitação unânime, que foi a possibilidade de nós apresentarmos uma proposta para o Tribunal de Justiça do Estado

de Minas Gerais, sugerindo uma resolução, pois a nossa lei orgânica da magistratura nacional, e também a lei de organização de divisão judiciária, prevê a possibilidade da eleição, no caso da nossa lei estadual específica, para os cargos diretos do tribunal, dos cinco desembargadores mais antigos do tribunal. Mas com relação aos eleitores, a quem elege, a lei cogita de membros do tribunal. Membros do tribunal em longa data vêm sendo interpretados, no primeiro momento, como desembargadores, os 25 desembargadores do Tribunal de Justiça, eram eles quem antigamente elegiam o presidente.

Somos todos membros do poder judiciário de Minas. Então a proposta que a Associação apresentou é no sentido de possibilitar aos juízes de Minas, votarem para os cargos do Tribunal da Justiça e, junto com essa proposta, também, a possibilidade de estendermos, dos cinco desembargadores, mais antigos para todos os desembargadores do Tribunal de Justiça serem votados, ou seja, é democratizar internamente o poder judiciário, e isso tem uma base de sustentação bastante lógica e razoável.

SD - Qual a importância da participação dos juízes nesse processo?

Herbert Carneiro - Vou exemplificar com minha própria situação. Eu fui juiz em Jacinto e Almenara. Naturalmente lá, diretamente eu é que tinha contato com o jurisdicionado,

não é o desembargador que está no Tribunal de Justiça que tem esse contato direto com o jurisdicionado. O juiz que está lá na ponta, que é quem atende em primeira mão a demanda, ele que sabe, efetivamente, da necessidade do poder judiciário, se é importante, por exemplo, passarmos logo imediatamente à adoção do processo eletrônico, se é preciso instalar mais varas ou não, se é preciso ter mais juízes ou não, se é preciso prepararmos e qualificarmos o servidor. Quer dizer, quem sabe, no primeiro plano, das necessidades do poder judiciário é o próprio juiz que está nas nossas 296 comarcas do Estado. Então, nada mais do que justo e razoável que esse Juiz participe efetivamente do processo de eleição.

SD - O senhor fala muito sobre o aperfeiçoamento da Justiça. Para o cidadão leigo na área, isso seria o embrião de uma situação nacional? Para a democracia da Justiça brasileira e realmente a independência dos poderes?

Herbert Carneiro - Sim. A Constituição de 1988 abriu as portas do judiciário para o cidadão brasileiro, fazendo convites, como: se você não estiver garantido pelo Estado, preservados seus direitos e garantias fundamentais, acione o poder judiciário; posteriormente, esse já dentro do âmbito do próprio judiciário, em 1995 foi instituído a lei dos juizados especiais cível e criminal. Possibilitando exatamente um acesso mais



Herbert Carneiro defende a democratização interna do judiciário

simplicado, menos dispendioso de acesso ao judiciário; para os chamados crimes de pequeno potencial ofensivo. O Estado aciona o cidadão infrator também através do juizado especial criminal com as mesmas prerrogativas, de celeridades.

Ou seja; o cidadão foi incentivado a acionar o judiciário: está aí de portas abertas, procure! Criou-se no Brasil o que a gente chama de ativismo judicial, um 'demandismo' muito grande do judiciário, de todos os direitos do cidadão, mas sem que o judiciário tenha estruturas adequadas para suportar esta demanda. Hoje, 92 milhões de processos em

habilitação na justiça brasileira com o índice de contingenciamento de mais de 70% do Estado (União, Estados e Municípios), todos passaram a ser os grandes demandistas, 40 a 50% desta demanda é o Estado acionando o cidadão para cobrar algo e cobrando através do poder judiciário. Quem fez e tem feito uma grande revolução no âmbito interno no poder judiciário é o Conselho Nacional de Justiça, que entrou na Constituição Federal com a proposta de emenda constitucional, a PEC 45 em 2004. Ela foi aprovada e criou o órgão de fiscalização e de auxílio às administrações dos tribunais do

país. O CNJ, desde 2009, tem levantado toda esta demanda do judiciário, aonde estão os gargalos. Nós precisamos passar a pensar o judiciário com metas, com planejamentos estratégicos, gestão de qualidade, com buscas de resultados. Hoje é moroso, não funciona bem, não atende por falta da estrutura necessária.

SD - Em outras palavras, nessa falta de estrutura está a razão das reclamações contra a morosidade, que gera a impunidade e da frase que já virou bordão popular, de que "a polícia prende e a justiça solta"?